



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PARTICIPAÇÃO AMPLA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SAA - DA.n.º02/2020

PROCESSO SAA - PRC.n.º2.346/2020

OFERTA DE COMPRA Nº 130102000012020OC00002

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12/03/2020

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/03/2020 - às [09]h[00]min

O **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, por intermédio do Senhor **OMAR CASSIM NETO**, RG nº **13.129.999-2** e CPF nº **256.279.138-00**, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a **Praça Ramos de Azevedo, nº 254, Centro, CEP 01037-912 - São Paulo/SP**, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 63.722/2018 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. OBJETO

1.1. **Descrição.** A presente licitação tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP **para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO**, em conformidade com as especificações técnicas constantes do **Anexo I.1** e visando contratações futuras pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes relacionados no **Anexo I.2**.

1.2. **Critério de julgamento.** **O objeto deste certame licitatório será dividido em lotes, formados pelo agrupamento de um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.**

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. **Vedações.** Não será admitida a participação, nestecertame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012.

2.3. **Inexistência de fato impeditivo à participação.** A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.4. **Uso do sistema BEC/SP.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7. **Direito de preferência.** Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 5.6, bem como para a fruição do benefício de habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

previsto na alínea "f" do item 5.9, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto nos itens 4.1.4.3 a 4.1.4.5 deste Edital.

3. PROPOSTAS

3.1. **Envio.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção "PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. **Preços.** Os preços unitários e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.2.3. **Simples Nacional.** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

em que celebrado a contratação, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. **Reajuste.** O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

3.4. **Validade da proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

4. HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. Habilitação jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;
- g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

4.1.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

a.1) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

4.1.4. Declarações e outras comprovações

4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.4. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.4.5. Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA. Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 4.1.4.3 e 4.1.4.4 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

4.1.4.5.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.1.4.5.2. Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

4.1.4.5.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.5. Qualificação técnica

Não será exigida.

4.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.2.3. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto da contratação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

4.2.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal ou trabalhista seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

5.1. **Abertura das propostas.** No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. **Análise.** A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital;
- d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

5.4. **Lances.** Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. O valor de redução mínima entre os lances **será de R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)** e incidirá sobre o **valor total do item 01; R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais)** e incidirá sobre o **valor total do item 02; R\$ 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais)** e incidirá sobre o **valor total do item 03; R\$ 1.370,00 (Um Mil e Trezentos e Setenta Reais)** e incidirá sobre o **valor total do item 04; R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)** e incidirá sobre o **valor total do item 05.**

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. **Classificação.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. **Empate ficto.** Com base na classificação a que alude o item 5.5, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

5.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 5.6.1.

5.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 5.5, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.7. **Negociação.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

5.8. **Aceitabilidade.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Gerenciador que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do **Anexo I**.

5.8.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.8.3.5. No formulário eletrônico de encaminhamento da proposta deverá(ão) ser anexado(s) arquivo(s) **contendo: os documentos descritos em cada um dos itens do Termo de Referência - Anexo I.**

5.9. **Exame das condições de habilitação.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;
- b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo próprio do Sistema BEC/SP ou por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida a decisão sobre a habilitação.
- d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;
- e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea "c" deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;
- e.1) Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; ou



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

e.2) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração da contratação. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea "f" abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.10. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/COOPERATIVA. A licitante habilitada nas condições da alínea "f" do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13. **Licitação fracassada.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

5.14. **Formação do cadastro de reserva.** Conhecida a licitante vencedora, o Pregoeiro consultará as demais licitantes classificadas para saber se aceitam executar o objeto por valor igual ao ofertado pelo licitante vencedor de cada item, excluído o percentual referente à margem de preferência, caso aplicada. Em seguida, observada a ordem de classificação original no certame, o Pregoeiro procederá ao julgamento da habilitação (item 5.9 e 5.10) das licitantes que concordarem.

6. RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. **Recursos.** Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro declarar o vencedor do certame na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. **Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

6.7. **Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.** Serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos ofertados e a ordem de classificação do certame, a licitante vencedora e os fornecedores que concordarem com as condições previstas no item 5.14 do Edital.

6.7.1. A convocação será feita pelo Órgão Gerenciador em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação, no Diário Oficial do Estado, do ato que homologou o procedimento licitatório.

6.7.2. Salvo disposição diversa constante no ato de convocação, o prazo para comparecimento do fornecedor será de 5 (cinco) dias úteis e a Ata será celebrada pela mesma autoridade que subscreveu o Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

6.7.3. O prazo do item 6.7.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação do fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Órgão Gerenciador.

6.7.4. Sem prejuízo da aplicação de penalidades, será excluído do Sistema de Registro de Preços o fornecedor que, tendo sido convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado.

6.8. **Publicação.** Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a publicação da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item 6.7.4.

6.9. **Constituição, validade e cancelamento.** A constituição, a validade e o cancelamento do Sistema de Registro de Preços atenderão ao disposto na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

6.10. **Sistema e-GRP.** O Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Registro de Preços - e-GRP, instituído pelo Decreto Estadual nº 62.329, de 20 de dezembro de 2016, poderá ser utilizado para realizar as etapas preparatórias do procedimento licitatório e para acompanhar os quantitativos e preços registrados na Ata, em conformidade com os fluxos e etapas estabelecidos no Sistema e-GRP.

7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. **Desconexão.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. **Efeitos.** A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

- a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. **Remissão ao Termo de Referência.** O objeto desta licitação deverá ser entregue nos prazos e nos locais indicados no Termo de Referência, que constitui **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. **Recebimento provisório.** O objeto será recebido provisoriamente em até **05 (Cinco) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens nos locais e endereços indicados pelos Órgãos Participantes, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

9.2. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

9.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

9.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.1.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (Cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

9.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

9.3.2.1. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de **05 (Cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.4. **Recebimento definitivo.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (Cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.

10. PAGAMENTOS

10.1. **Prazo.** Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo do Órgão Participante, no endereço indicado no **Anexo I.2** deste Edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

10.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (Trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

10.3. **CADIN ESTADUAL.** Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

10.4. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

10.5. **Correção monetária.** Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro ratatemporis*, em relação ao atraso verificado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

11. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. **Efeitos da Ata.** Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na própria Ata.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.1.2. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

11.1.3. O Órgão Gerenciador poderá admitir o remanejamento de quantitativos entre Órgãos Participantes sediados em um mesmo Município, desde que não sejam ultrapassadas as quantidades totais indicadas para cada item na Ata de Registro de Preços.

11.2. **Celebração.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o Órgão Participante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 11.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

11.2.4. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

11.2.4.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

11.2.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

11.2.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

11.2.5. Constituem, igualmente, condições para a celebração da contratação:

- a) a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;
- b) a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1.4.6 deste Edital.

11.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Participante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

11.3.1. O prazo indicado no item 11.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

11.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 11.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.3.3. Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa pelo Órgão Participante e juntada aos autos do processo.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. **Impedimento de licitar e contratar.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

12.2. **Multas e registros.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

12.3. **Autonomia.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.4. **Descontos.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, ou em seus anexos.

12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução da contratação, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

12.6. **Competência para aplicação no SRP.** Garantida a ampla defesa e o contraditório, compete:

12.6.1. Ao Órgão Gerenciador aplicar as penalidades decorrentes:

- a) de infrações no procedimento licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações.

12.6.2. Ao Órgão Participante aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. **Forma.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção "EDITAL". As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

14.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência.

15. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

15.1. Não será admitida a utilização da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pela Coordenadoria de Compras Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

16.3. **Atas.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

16.4. **Sigilo dos licitantes.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

16.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

16.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

16.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

16.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

16.7. **Saneamento de erros e falhas.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

16.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8. **Publicidade.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.imesp.com.br, opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS" e www.bec.sp.gov.br, opção "PREGÃO ELETRÔNICO".

16.9. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

16.10. **Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

16.11. **Anexos.** Integram o presente Edital:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – **Resolução SAA nº 22 de 01/08/96**;

Anexo V – Ata de Registro de Preços;

São Paulo, 10 de [Março de 2020.]

(Michel Christiano Guerrero
Subscritor do edital)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços **PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS**, que atenderão as necessidades administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e Unidades Participantes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), bem como distribuições abaixo:

Lote 01 - Mobiliário				
Item	Material	Código BEC	UF	Quant.
1	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS COM PRATELEIRA Medidas: 0,50 P x 0,80 L x 0,74 H	5202850	Unid	614
2	ARMÁRIO MÉDIO 2 PORTAS COM PRATELEIRA Medidas: 0,50 P x 0,80 L x 1,00 H	4766040	Unid	540
3	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS COM PRATELEIRAS Medidas: 0,50 P x 0,80 L x 2,10 H	5247314	Unid	614
4	PLATAFORMA ORGÂNICA Medidas: L 2,80 x L 2,80 x P 0,70 x 0,74 H. Medidas/mesa: L 1,40 x L 1,40 x P 0,70 x 0,74H.	5440823	Unid	242
5	MESA DE TRABALHO DIRETOR Medidas: 2,00 x 2,00 x 0,74 H	5462290	Unid	115
6	MESA DE TRABALHO PARA 2 USUÁRIOS Medidas: 1,80 x 1,40 x 0,74 H	5073782	Unid	38
7	MESA DE TRABALHO PARA 4 USUÁRIOS Medidas: 1,20 x 0,70 x 0,74 H Medidas Gerais: 2,40 x 1,40 x 0,74 H	5487129	Unid	46



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

8	GAVETEIRO Medidas: 0,30 L x 0,47 C x 0,65 H	5531160	Unid	696
9	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL Medidas: 2,50 L x 1,30 C x 0,74 H	5319668	Unid	16
10	MESA DE REUNIÃO SEMIOVAL Medidas: 2,00 L x 1,20 C X 0,74 H	5299071	Unid	16
11	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR Medidas: 2,50 L x 1,10 C X 0,74 H	5249015	Unid	17
12	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR Medidas: 2,00 L x 0,90 C X 0,74 H	5053382	Unid	12
13	MESA DE REUNIÃO MULTIUSO Medidas: 2,40 L x 1,35 C X 0,74 H	3990710	Unid	44
14	CONJUNTO EXECUTIVO Medidas Gerais: 1,80 X 2,20/0,80 X 0,74 H	5297761	Unid	7
15	MESA DE TRABALHO EM L Medidas: L 1,40 x L 1,40 x P 0,70 x 0,74 H	3974286	Unid	492
16	MESA DE TRABALHO RETANGULAR Medidas: L 1,20 x P 0,60 x 0,74 H	5215196	Unid	364
17	MESA DE TRABALHO RETANGULAR Medidas: L 1,40 x P 0,60 x 0,74 H	5215200	Unid	364
Lote 02 - Marcenaria				
Item	Material	Código BEC	UF	Quant.
18	APARADOR BEBIDAS Medidas: 0,70 L x 2,50 C x 0,90 H	4347331	Unid	3
19	APARADOR ALIMENTOS Medidas: 0,70 L x 1,75 C x 0,90 H	4957474	Unid	44
20	APARADOR FOYER TERREO Medidas: 0,50 L x 2,50 C x 0,90 H	4957199	Unid	5
Lote 03 – Mobiliário Externo				
Item	Material	Código BEC	UF	Quant.
21	POLTRONA EXTERNA Medidas: 0,76 L x 0,76 C	5108039	Unid	17
22	SOFÁ EXTERNO 1PAV Medidas: 1,00 L x 3,00 C	5538157	Unid	7
23	SOFÁ EXTERNO Medidas: 1,00 L x 2,50 C	5538165	Unid	7
Lote 04 - Estofados				
Item	Material	Código BEC	UF	Quant.
24	SOFÁ INTERNO Medidas gerais: 166 L x 77 P x 72 H	5168341	Unid	48



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

25	SOFÁ INTERNO Medidas: 212 L x 77 P x 72 H	5155282	Unid	10
Lote 05 – Auditório Fixo				
Item	Material	Código BEC	UF	Quant.
26	POLTRONA DE AUDITÓRIO COM PRANCHETA ANTI-PÂNICO Medidas: Encosto: H 0,67 X L 0,465 Assento: P 0,47 X L 0,45	5197570	Unid	337
27	POLTRONA DE AUDITÓRIO PARA OBESO COM PRANCHETA ANTI-PÂNICO Medidas: Assento: P 0,45 X L 0,995 Encosto: H 0,68 X L 0,995	5214092	Unid	25

1.3 Os itens BEC contidos na tabela acima são meramente referenciais, devendo ser realizados conforme prazos, quantidades, normas técnicas, condições e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

1.4 Cores a serem definidas pela Administração conforme catálogo do fornecedor.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE 1 – MOBILIÁRIO

ITEM 1 - ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS COM PRATELEIRA

Medidas: 0,80 C x 0,50 P x 0,74 H

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.

Portas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em quatro dobradiças (duas por porta), evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 105° graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores perfil de alumínio tipo barra, com rosca interna M4. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 32 mm.

Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, e 01 prateleira móvel) laterais, tampo inferior e prateleiras confeccionado em MDP com 18 mm de espessura sendo apenas o fundo 15mm, MDP revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes plásticos, tipo pino. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Tampo inferior em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as normas de ergonomia NR-17, com regulador embutido, componível em duas peças de pvc rígido com rosca metálica proporcionando regulagem de altura interno (por dentro do armário de modo a facilitar a regulagem) o nivelamento auto ajustável permite contornar eventuais desníveis de piso.

Rodapé retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm continuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C.O Rodapé é apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010 emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.
- Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e demais normas correlatas.
- Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983; 8095/2015; 8096/ 1983.
- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.

- Apresentar certificado FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 2 - ARMÁRIO MÉDIO 2 PORTAS COM PRATELEIRA

Medidas: 0,50 P x 0,80 L x 1,00 H

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.

Portas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em quatro dobradiças(duas por porta), evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 105° graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores perfil de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

alumínio tipo barra, com rosca interna M4. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 32 mm.

Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, e 01 prateleira móvel) laterais, tampo inferior e prateleiras confeccionado em MDP com 18 mm de espessura sendo apenas o fundo 15mm, MDP revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes plásticos, tipo pino. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.

Tampo inferior em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as normas de ergonomia NR-17, com regulador embutido, componível em duas peças de pvc rígido com rosca metálica proporcionando regulagem de altura interno (por dentro do armário de modo a facilitar a regulagem) o nivelamento auto ajustável permite contornar eventuais desníveis de piso.

Rodapé retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. O Rodapé é apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010 emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.
- Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e demais normas correlatas.
- Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983; 8095/2015; 8096/ 1983.
- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.
- Apresentar certificado FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 3 - ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS COM PRATELEIRAS

Medidas: 0,50 P x 0,80 L x 2,10 H

Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.

Portas em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças (três por porta), evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 105° graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em PVC rígido. A fixação deve ser feita por dois parafusos.

Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira fixa e 02 prateleiras móveis) em MDP, com 18 mm de espessura sendo apenas o fundo 15mm, MDP revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes plásticos, tipo pino. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.

Rodapé retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. O Rodapé é apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010 emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.

- Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e demais normas correlatas.
- Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983; 8095/2015; 8096/ 1983.
- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.
- Apresentar certificado FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 4 - PLATAFORMA ORGÂNICA

Medidas: L 2,80 x L 2,80 x P 0,70 x 0,74 H.

Medidas por mesa: L 1,40 x L 1,40 x P 0,70 x 0,74 H.

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Tampo de atendimento em MDP (4peças), com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK e cravadas no tampo. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de três orifícios redondos de diâmetro 60 mm, acabados com passa cabos de PVC rígido, com tampa removível e abertura para passagem de cabos. Em um dos tampos deverá prever passagem de fiação (que descerá em via aérea) de modo que fiação tenham acesso à calha



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

tipo berço para distribuição entre as mesas por meio de orifícios redondos de diâmetro 60 mm, acabados com passa cabos de PVC rígido, com tampa removível e abertura para passagem de cabos.

Painéis frontais estruturais (8 peças) e de privacidade em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Os painéis deverão prever acesso da fiação através de orifícios redondos de diâmetro 60 mm, acabados com passa cabos de PVC rígido, com tampa removível e abertura para passagem de cabos.

Calhas tipo Berço confeccionadas com chapas metálicas # 20 (0,9 mm) dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo RJ-45.

Estruturas laterais confeccionadas com tubos e chapas metálicas, sendo a base superior de fixação ao Tampo, em tubo de aço medindo: 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC e com espessura mínima de 1,5 mm, a coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, com Ø de 31,75 x 1,2 mm de espessura e duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas aos tubos, sendo, uma interna lisa e fixa; e a outra externa, com estampo perfurado Ø 8 mm em toda a sua área e removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. As Estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Estrutura de sustentação central (4 peças) confeccionada com chapas metálicas dobradas em formato sextavado, formando um duto vertical interno que possibilita a passagem da fiação do solo até o tampo da mesa e uma calha removível com 03 furações para adaptação de tomadas elétricas, telefonia e dados. Acabamento com sapatas niveladoras formato sextavadas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

em nylon injetado e pino central em aço rosca ¼" e diâmetro de 20 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todo conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C.

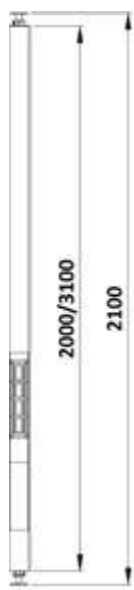
Painel de privacidade (4 peças) com 18 mm de espessura, 1300 mm de largura e 500mm de altura, confeccionados em MDP, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do Painel é encabeçado com fitas de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O Painel é fixado nas Estações por meio de mãos francesas em PVC rígido revestidas com fibras de vidro.

Suporte p/ CPU (4 peças): Suporte para CPU metálico para cada mesa de trabalho que deverá ser fixado ao tampo através de 04 parafusos autoatarraxante, devendo possuir ajuste milimétrico de profundidade e altura através de parafuso tipo borboleta, medindo 150L X 100/190P X 325/500H.

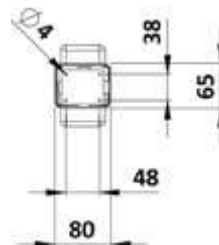
A fiação de energia e rede será conduzida por dutos, com dimensões de 80 mm x 65 mm (imagem abaixo), até o centro da plataforma, sendo assim, a estação de trabalho deve permitir o recebimento do tubo em seu centro. Ressalta-se que os dutos terão origem no teto e terminarão nas estações com o recebimento da fiação.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**



Corte lateral



Corte transversal

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Certificado de Conformidade do produto com a ABNT NBR 13966:2008 expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO.
- Certificado de Rótulo Ecológico expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO.
- Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e demais normas correlatas.
- Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983; 8095/2015; 8096/ 1983.
- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.
- Apresentar certificado FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 5 - MESA DE TRABALHO DIRETOR

Medidas: 2,00 x 2,00 x 0,74 H

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Tampo mesa principal medindo L 2000 x P 900 mm, em MDF com 26 mm de espessura, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, usinagem na parte inferior em todo contorno de 50x15 mm, ângulo de 17°, e acabamento com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo.

Caixa elétrica confeccionada em duas partes (Tampa e Porta Tomadas), sendo a tampa confeccionada em alumínio modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio de 02 chapinhas de aço mola e parafuso autoatarraxante 3,5 x 16 mm, e a Porta tomada confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima 0,95 mm embutido com 08 orifícios retangulares para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT), 04 orifícios quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 e aberturas para passagem de cabeamento, e fixada ao tampo por meio de parafusos autoatarraxante 48 x 13 mm.

Painel frontal não estrutural em MDF com 19 mm de espessura, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, com fitas de bordo em madeira natural pré-composta de espessura 0,45 mm em todo contorno. A fixação do painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6 x 40 mm, transpassando o requadro e fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face interna do painel.

Estrutura confeccionada com tubos triangulares na medida de 70 x 70 x 90 mm #14 (1,9 mm) cortados em meia esquadria (45°), dobrados e soldados, formando um cavalete em formato de "U" único e inseparável, com a face de 90 mm voltada para fora. As partes inferiores dos tubos são equipadas com sapatas niveladoras de Ø 45 mm, cromadas e antiderrapantes, de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PU, com rosca m10. Os cavaletes direito/esquerdo são interligados por um requadro formado por tubos metálicos 70 x 30 mm #18 (1,2 mm), com chapas de aço #11 (3 mm) em formato de "U" e altura de 80 mm. O requadro é dotado de furos pré-determinados com rosca M6 para permitir a fixação da mesa complementar. Do lado oposto ao complemento, é fixado um suporte para instalação de tomadas elétricas, lógica e telefonia, confeccionado em chapa aço #20 (0,95 mm), e calha leito de fácil montagem por meio de encaixes ao longo do requadro, com divisão para fios nas extremidades, confeccionada em chapa aço #20 (0,95 mm).

Suporte para subida de fiação confeccionado em chapa de aço dobrada e estampada com espessura mínima de 0,9 mm. A fixação do suporte na estrutura metálica é feita pelo sistema de imãs em doze pontos distintos da chapa de aço com espessura de 0,9 mm dobrada, a fim de garantir total equilíbrio e prumo do conjunto. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi pó poliéster de alta resistência, polimerizada em estufa a 200° C. Todas as partes em lâmina de madeira passam por processo de verniz.

Tampo mesa auxiliar medindo L 1100 x P 600 mm, em MDF com 26 mm de espessura, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, usinagem na parte inferior em todo contorno de 50x15 mm, angulo de 17°, e acabamento com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo.

Estrutura confeccionada com tubos triangulares na medida de 70 x 70 x 90 mm #14 (1,9 mm) cortados em meia esquadria (45°), dobrados e soldados, formando um cavalete com formato em "U", único e inseparável, com a face de 90 mm voltada para fora. As partes inferiores dos tubos são equipadas com sapatas niveladoras de Ø 45 mm, cromadas e antiderrapantes, de PU, com rosca m10. O cavalete direito/esquerdo é interligado por um requadro formado por tubos metálicos 70 x 30 mm #18 (1,2 mm), com chapas de aço #11 (3 mm) em formato 'U' e altura de 80 mm. O requadro é dotado de furos pré-determinados com rosca M6 para permitir a fixação na mesa principal. Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C por no mínimo 10 minutos. Todas as partes em lâmina de madeira passam por processo de verniz.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Certificado de Conformidade do produto com a ABNT NBR 13966:2008 expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO.
- Certificado de Rótulo Ecológico expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO.
- Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e demais normas correlatas.
- Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983; 8095/2015; 8096/ 1983.
- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.
- Apresentar certificado FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 6 – MESA DE TRABALHO PARA 2 USUÁRIOS

Medidas: 1,80 C x 1,40 P x 0,74 H

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Tampo (02 peças) medindo L 1800 x P 700mm, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Os tampos possuem recortes retangulares para acoplamento de duas caixas de tomada, sendo uma em cada tampo. Caixa elétrica (02 peças) confeccionada em alumínio, sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90 °, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes quadrados para colocação de receptores para plug RJ45.

Calha Leito Horizontal (01 peça) para passagem de cabos sob o tampo por toda extensão da mesa, confeccionada em chapas de aço dobrada em formato de "U" com espessura mínima 0,6 mm. A fixação calha/estrutura é feita por meio de parafusos com rosca métrica M6, permitindo facilmente remoção da calha em eventuais manutenções. O conjunto deverá prever entrada de fiação pelas suas laterais que poderá advir da parede ou de outras estações, quando colocadas lado a lado. A estrutura não deverá permitir fiação aparente nas suas junções.

Travessas de sustentação horizontal constituída por tubos de aço de secção retangular, sendo 2 travessas em tubo 30 x 20 x 1,5mm, centralizadas ao tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pés trave com travamento por parafuso M6.

Estrutura de sustentação lateral confeccionado 02 colunas tubo secção quadrada 50 x 50 x 1,2 mm modelo trave, interligadas na extremidade superior por tubo 50 x 50 x 1,2 mm soldados pelo processo MIG, com mãos francesas em chapa de aço #14 (1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pés e travessas em tubo, Acabamento em sapatas niveladoras em nylon, com Ø 38 mm e parafuso central rosca 3/8" cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Subida de fios confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 0,95 mm conformada para se moldar no pé triangular criando um canal que possibilite a subida de fios. Fixação via através de imã neodímio.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C.

Suporte para CPU metálico (2 peças) para cada mesa de trabalho que deverá ser fixado ao tampo através de 04 parafusos autoatarraxante, devendo possuir ajuste milimétrico de profundidade e altura através de parafuso tipo borboleta, medindo 150L X 100/190P X 325/500H.

Painel divisor frontal: (1 peça) Painel divisor frontal em MDP medindo L 1500 x P 15 x H 360 mm com acabamento igual ao tampo.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e demais normas correlatas.
- Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983; 8095/2015; 8096/ 1983.
- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.
- Apresentar certificado FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 7 – MESA DE TRABALHO PARA 4 USUÁRIOS

Medidas: 1,20 C x 0,70 P x 0,74 H

Medidas Gerais: 2,40 C x 1,40 P x 0,74 H

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Tampo (04 peças) medindo L 1200 x P 700mm, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Os tampos possuem recortes retangulares para acoplamento de quatro caixas de tomada, sendo uma em cada tampo.

Caixa elétrica (04 peças) confeccionada em alumínio, sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90 °, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes quadrados para colocação de receptores para plug RJ45.

Calha Leito Horizontal (02 peças) para passagem de cabos sob o tampo por toda extensão da mesa, confeccionada em chapas de aço dobrada em formato de "U" com espessura mínima 0,6 mm. A fixação calha/estrutura é feita por meio de parafusos com rosca métrica M6, permitindo facilmente remoção da calha em eventuais manutenções. O conjunto deverá prever entrada de fiação pelas suas laterais que poderá advir da parede ou de outras estações, quando colocadas lado a lado. A estrutura não deverá permitir fiação aparente nas suas junções.

Travessas de sustentação horizontal constituída por tubos de aço de secção retangular, sendo 4 travessas em tubo 30 x 20 x 1,5mm, centralizadas ao tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pés trave com travamento por parafuso M6.

Estrutura de sustentação lateral confeccionado 02 colunas tubo secção quadrada 50 x 50 x 1,2 mm modelo trave, interligadas na extremidade superior por tubo 50 x 50 x 1,2 mm soldados pelo processo MIG, com mãos francesas em chapa de aço #14 (1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pés e travessas em tubo, Acabamento em



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

sapatas niveladoras em nylon, com Ø 38 mm e parafuso central rosca 3/8" cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Estrutura central formada por 02 colunas em tubo de secção quadrada tubo 50 x 50 x 1,5 mm e 01 tubo superior horizontal 50 x 30 x 1,5 mm fixados pelo processo solda MIG/MAG, no tubo é fixo um suporte da tampa produzido em chapa aço #20 (0.9) com recorte a laser para que possa receber 2 chapas em aço #20 (0.9) interna e externa, formando vão central entre os tubos verticais para possibilitar a subida de fiação e a manutenção dos mesmos. Acabamento em sapatas niveladoras em nylon, com Ø 38 mm e parafuso central rosca 3/8" cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C.

Suporte para CPU metálico (4 peças) para cada mesa de trabalho que deverá ser fixado ao tampo através de 04 parafusos autoatarraxante, devendo possuir ajuste milimétrico de profundidade e altura através de parafuso tipo borboleta, medindo 150L X 100/190P X 325/500H.

Painel divisor frontal (2 peças): Painel divisor frontal em MDP medindo L 900 x P 15 x H 360 mm com acabamento igual ao tampo.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008 emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.
- Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e demais normas correlatas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983; 8095/2015; 8096/ 1983.
- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.
- Apresentar certificado FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 8- GAVETEIRO

Medidas: 0,30 L x 0,47 C x 0,65 H

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Deverá ser fornecido para este item na parte superior do tampo uma almofada revestida com aprox. 40mm de altura com tecido na cor a ser definida pela administração. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deverá ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Gavetas (02 gavetas) com altura interna útil de 65 mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C. São apoiadas e fixadas lateralmente entre par de corredeiras metálicas com deslizamento suave e silencioso por meio de roldanas de nylon. Gaveta de pasta(01 gaveta) em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com suportes metálicos para colocação de pastas suspensas, com pré-tratamento por



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. A gaveta de pasta é apoiada lateralmente entre par de corrediças telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corrediças telescópicas medindo aprox. P 400 x A 45 mm em aço relaminado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32 mm, com 04 parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Capacidade de peso: 35 kg por gaveta. Frentes das gavetas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes deverá ser encabeçado em fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. A abertura das gavetas deverá ser feita lateralmente por vão que há entre as frentes das gavetas e a caixa do gaveteiro. O gaveteiro deverá ser dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica. Corpo (02 laterais, 01 fundo e 01 tampo inferior) confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. A montagem das peças deverá ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Acompanham 4 rodízios de duplo giro, com altura de 50 mm, em polipropileno.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010 emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.
- Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e demais normas correlatas.
- Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983; 8095/2015; 8096/ 1983.
- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.
- Apresentar certificado FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 9 - MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL

Medidas: 2,50 C x 1,30 L x 0,74 H

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Tampo em MDF com 26 mm de espessura, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, usinagem na parte inferior em todo contorno de 50x15 mm, ângulo de 17°, e acabamento com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. O tampo deve possuir recorte retangular para acoplamento de caixa elétrica.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Caixa elétrica (2 peças) confeccionada em duas partes (Tampa e Porta Tomadas), sendo a tampa confeccionada em alumínio modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio de 02 chapinhas de aço mola e parafuso autoatarraxante 3,5 x 16 mm, e a Porta tomada confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima 0,95 mm embutido com 08 orifícios retangulares para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT), 04 orifícios quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 e aberturas para passagem de cabeamento, e fixada ao tampo por meio de parafusos autoatarraxante 48 x 13 mm.

Estrutura confeccionada com tubos triangulares na medida de 70 x 70 x 90 mm #14 (1,9 mm) cortados em meia esquadria (45°), dobrados e soldados, formando um cavalete em formato de "U" único e inseparável, com a face de 90 mm voltada para fora. As partes inferiores dos tubos são equipadas com sapatas niveladoras de Ø 45 mm, cromadas e antiderrapantes, de PU, com rosca m10. Os cavaletes direito/esquerdo são interligados por um requadro formado por tubos metálicos 70 x 30 mm #18 (1,2 mm), com chapas de aço #11 (3 mm) em formato de "U" e altura de 80 mm. Com um suporte para instalação de tomadas elétricas, lógica e telefonia, confeccionado em chapa aço #20 (0,95 mm), e calha leito de fácil montagem por meio de encaixes ao longo do requadro, com divisão para fios nas extremidades, confeccionada em chapa aço #20 (0,95 mm).

Subida de fiação confeccionada em chapa de aço dobrada e estampada com espessura mínima de 0,9 mm. A fixação do suporte na estrutura metálica é feita pelo sistema de imãs em doze pontos distintos da chapa de aço com espessura de 0,9 mm dobrada, a fim de garantir total equilíbrio e prumo do conjunto.

Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi pó poliéster de alta resistência, polimerizada em estufa a 200° C. Todas as partes em lâmina de madeira passam por processo de verniz.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e demais normas correlatas.
- Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983; 8095/2015; 8096/ 1983.
- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.
- Apresentar certificado FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 10 - MESA DE REUNIÃO SEMIOVAL

Medidas: 2,00 L x 1,20 C X 0,74 H.

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Tampo em MDF com 26 mm de espessura, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, usinagem na parte inferior em todo contorno de 50x15 mm, ângulo de 17º, e acabamento com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. O tampo deve possuir recorte retangular para acoplamento de caixa elétrica.

Caixa elétrica (1 peça) confeccionada em duas partes (Tampa e Porta Tomadas), sendo a tampa confeccionada em alumínio modelo basculante com abertura 105º fixada ao tampo por meio 02 chapinhas de aço mola e parafuso autoatarraxante 3,5 x 16 mm, e a Porta tomada confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima 0,95 mm embutido com 08 orifícios retangulares para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT), 04 orifícios



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 e aberturas para passagem de cabeamento, e fixada ao tampo por meio de parafusos autoatarraxante 48 x 13 mm.

Processo de acabamento para folha de lâmina pré-composta de todas as peças que são dela revestida.

Estrutura confeccionada com tubos triangulares na medida de 70 x 70 x 90 mm #14 (1,9 mm) cortados em meia esquadria (45°), dobrados e soldados, formando um cavalete em formato de "U" único e inseparável, com a face de 90 mm voltada para fora. As partes inferiores dos tubos são equipadas com sapatas niveladoras de Ø 45 mm, cromadas e antiderrapantes, de PU, com rosca m10. Os cavaletes direito/esquerdo são interligados por um requadro formado por tubos metálicos 70 x 30 mm #18 (1,2 mm), com chapas de aço #11 (3 mm) em formato de "U" e altura de 80 mm. O requadro é dotado de furos pré-determinados com rosca M6 para permitir a fixação da mesa complementar. Do lado oposto ao complemento, é fixado um suporte para instalação de tomadas elétricas, lógica e telefonia, confeccionado em chapa aço #20 (0,95 mm), e calha leito de fácil montagem por meio de encaixes ao longo do requadro, com divisão para fios nas extremidades, confeccionada em chapa aço #20 (0,95 mm).

Subida de fiação confeccionada em chapa de aço dobrada e estampada com espessura mínima de 0,9 mm. A fixação do suporte na estrutura metálica é feita pelo sistema de imãs em doze pontos distintos da chapa de aço com espessura de 0,9 mm dobrada, a fim de garantir total equilíbrio e prumo do conjunto. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi pó poliéster de alta resistência, polimerizada em estufa a 200° C. Todas as partes em lâmina de madeira passam por processo de verniz.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e demais normas correlatas.
- Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983; 8095/2015; 8096/ 1983.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.
- Apresentar certificado FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 11 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR

Medidas: 2,50 L x 1,10 C X 0,74 H

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Tampo inteiriço, com formato retangular, em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. O tampo deve possuir recorte retangular para acoplamento de caixa elétrica.

Caixa elétrica: (2 peças) confeccionada em duas partes (Tampa e Suporte Tomadas), sendo a tampa confeccionada em alumínio modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio 02 chapinhas de aço mola e parafuso autoatarraxante e a Porta tomada confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima 0,9 mm para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 com chapa de aço tipo espelho removível, permitindo a substituição do padrão de RJ45 quando necessário, adquirindo apenas um novo espelho com recorte especificado. Com aberturas para passagem de cabeamento (Tomadas e Plugs não inclusos), fixada ao tampo por meio de parafusos autoatarraxante.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Painéis frontais duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

Estruturas laterais confeccionadas com tubos e chapas metálicas, sendo a base superior de fixação ao Tampo, em tubo de aço medindo: 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC e com espessura mínima de 1,5 mm, a coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, com Ø de 31,75 x 1,2 mm de espessura e duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas aos tubos, sendo, uma interna lisa e fixa; e a outra externa, com estampo perfurado Ø 8 mm em toda a sua área e removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. As Estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todo conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Certificado de Conformidade do produto com a ABNT NBR 13966:2008 expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO.
- Certificado de Rótulo Ecológico expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO.
- Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e demais normas correlatas.
- Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983; 8095/2015; 8096/ 1983.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.
- Apresentar certificado FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 12 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR

Medidas: 2,00 L x 0,90 C X 0,74 H

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Tampo inteiriço, com formato retangular, em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. O tampo deve possuir recorte retangular para acoplamento de caixa elétrica.

Caixa elétrica: (1 peça)confeccionada em duas partes (Tampa e Suporte Tomadas), sendo a tampa confeccionada em alumínio modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio 02 chapinhas de aço mola e parafuso autoatarraxante e a Porta tomada confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima 0,9 mm para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 com chapa de aço tipo espelho removível, permitindo a substituição do padrão de RJ45 quando necessário, adquirindo apenas um novo espelho com recorte especificado. Com aberturas para passagem de cabeamento (Tomadas e Plugs não inclusos), fixada ao tampo por meio de parafusos autoatarraxante.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Painéis frontais duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

Estruturas laterais confeccionadas com tubos e chapas metálicas, sendo a base superior de fixação ao Tampo, em tubo de aço medindo: 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC e com espessura mínima de 1,5 mm, a coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, com Ø de 31,75 x 1,2 mm de espessura e duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas aos tubos, sendo, uma interna lisa e fixa; e a outra externa, com estampo perfurado Ø 8mm em toda a sua área e removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. As Estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todo conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Certificado de Conformidade do produto com a ABNT NBR 13966:2008 expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO.
- Certificado de Rótulo Ecológico expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO.
- Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e demais normas correlatas.
- Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983; 8095/2015; 8096/ 1983.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- Apresentar certificado FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário
- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 13 - MESA DE REUNIÃO MULTIUSO

Medidas: 2,40 L x 1,35 C X 0,74 H

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos

Tampo inteiriço, em formato retangular, confeccionado em MDF com 25 mm de espessura.

A face inferior do tampo deverá ser revestida com filme termo prensado de melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca, com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da face superior do tampo deverá ser usinado 15°, e o revestimento deverá ser em película de PVC termo formável a vácuo com espessura mínima de 0,6 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em Zamak cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Não serão aceitos fixação no tampo com parafuso autoatarrachantes tipo chipboard. O tampo deve possuir recorte retangular para acoplamento de caixa elétrica.

Caixa elétrica: (2 peças) confeccionada em duas partes (Tampa e Suporte Tomadas), sendo a tampa confeccionada em alumínio modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio de 02 chapinhas de aço mola e parafuso autoatarraxante e a Porta tomada confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima 0,9 mm para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 com chapa de aço tipo espelho removível, permitindo a substituição do padrão de RJ45 quando necessário, adquirindo apenas um novo espelho com recorte especificado. Com aberturas para



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

passagem de cabeamento (Tomadas e Plugs não inclusos), fixada ao tampo por meio de parafusos autoatarraxante.

Painéis frontais duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, confeccionados em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel deverá ser encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, onde a base inferior (pata) deverá ser fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando a interligação das partes por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função deverá ser proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Base superior de fixação fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Certificado de Conformidade do produto com a ABNT NBR 13966:2008 expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- Certificado de Rótulo Ecológico expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO.
- Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e demais normas correlatas.
- Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983; 8095/2015; 8096/ 1983.
- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.
- Apresentar certificado FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 14 – CONJUNTO EXECUTIVO

Medidas Gerais: 1,80 X 2,20/0,80 X 0,74 H

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Dimensões gerais: Mesa L 1800 X P 1000/800 X H 740 mm.

Armário credence L 2200 X P 540 X H 890 mm.

Tampo superior tampo em MDF com 26 mm de espessura, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, usinagem na parte inferior em todo contorno de 50x15 mm, ângulo de 17°, e acabamento com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. A fixação do tampo/estrutura de apenas ¼ de seu tamanho, proporciona que o tampo tenha ¾ de seu tamanho em balanço causando a sensação de estar flutuando. Fixação estrutural por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Base inferior em formato trapezoidal constituído de tubo metálico retangular 30 x 20 x # 1,5e quadrado 15 x 15 x #1,2 de diversas medidas para formar uma base com medida final 1297 x 397 x 80 unidos com solda MIG de forma que de a sensação de um rebaixo contínuo com acabamento em chapa de aço #1,9 dobrada, moldando toda a estrutura de tubular . Com friso longitudinal entre as chapas em alumínio extrudado natural para proteção de atrito.

Base Superior em formato retangular constituído retangular 30 x 20 x # 1,5e quadrado 15 x 15 x #1,2 de diversas medidas para formar uma base com medida final mínima 1660 x 500 x 80 unidos com solda MIG de forma que de a sensação de um rebaixo contínuo na peça com um acabamento em chapa de aço dobrada moldando toda a estrutura de tubular.

Acabamento central em formato retangular constituído de tubo retangular 50 x 30 x #1,5 unidos com solda MIG, com acabamento em chapa de aço espessura 0,9 revestido em couro sintético fixado a essa chapa com cola para formica.

Caixas elétricas confeccionadas em duas partes (Tampa e Porta Tomadas), sendo a tampa confeccionada em alumínio modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio 2 chapinhas de aço mola e parafuso auto-atarraxante 3,5 x 16 mm, e a Porta tomada confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima 0,95 mm embutido com 02 orifícios redondos, 02 orifícios retangulares ambos orifícios para colocação de tomadas elétricas (novo padrão ABNT), 02 orifícios quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 e aberturas para passagem de cabeamento, e fixada ao tampo por meio de parafusos auto-atarraxante 48 x 13 mm.

Corpo do armário (02 laterais, 02 divisórias internas, 01 fundo, 02 rodapé inferiores , 01 tampo superior, 01 tampo inferior e 02 portas), confeccionado com chapas de partículas de madeira de Média Densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado , semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kg/cm² = 3.6, resistência à flexão estática kg/cm² = 163, resistência à tração superficial Kg/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3 - Métodos de ensaio. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fitas de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. E os bordos não aparentes são encabeçados com fitas de poliestireno com 0,45 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Portas de correr deslizam por meio de roldanas de nylon com rolamento fixas em um trilho fixo no tampo superior e inferior do armário por meio de fita dupla face, provenientes de puxadores em Zamak com acabamento escovado. Com fechadura tipo pino para travar as portas. Tampo superior e inferior provém de um recorte para que a fiação saia do chão e chegue até a caixa de tomada. Base do armário, rodapé retangular fechado em tubos de aço de 50 x 30 x 1,9 mm e tubos de uma polegada e meia, unidos com solda MIG. OS tubos redondos tem um rebite 3/8 em sua extremidade inferior para que seja fixada uma sapata niveladora 2" 1/2 para ajustar o móvel caso haja eventuais desníveis no piso.

Gaveteiro fixo interno

Gavetas (03 gavetas) confeccionadas em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno da aparente a é encabeçado em fita de poliestireno com 1 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. São apoiadas lateralmente entre par de corredeiras telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corredeiras telescópicas medindo aprox. P 400 x h 35 mm em aço relaminado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32 mm,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

com 04 parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta.

Frentes das gavetas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium DensityParticleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m^3 , resistência à tração perpendicular $\text{kgf/cm}^2 = 3,6$, resistência à flexão estática $\text{kgf/cm}^2 = 163$, resistência à tração superficial $\text{Kgf/cm}^2 = 10,2$ de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. As frentes são dotadas de puxadores tipo "lateral" pela própria frente da gaveta . O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica.

Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior ,01 travessas de travamento e 01 tampo superior) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium DensityParticleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m^3 , resistência à tração perpendicular $\text{kgf/cm}^2 = 3,6$, resistência à flexão estática $\text{kgf/cm}^2 = 163$, resistência à tração superficial $\text{Kgf/cm}^2 = 10,2$ de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.

Todas partes em aço submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e Pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance , polimerizada em estufa a 200° C .

Todas as partes em lâmina de madeira pré-composta passam por processo de verniz para seu acabamento.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e demais normas correlatas.
- Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983; 8095/2015; 8096/ 1983.
- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.
- Apresentar certificado FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 15 – MESA DE TRABALHO EM L

Medidas: L 1,40 x L 1,40 x P 0,70 x 0,74 H

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo.

Painel frontal em MDP, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

Calha tipo Berço confeccionada com chapas metálicas de 0,9 mm, dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais (redondas) e 2 para plugs tipo RJ-45.

Estrutura de sustentação central confeccionada com chapas metálicas de 0,9 mm de espessura dobradas em formato sextavado, formando um duto vertical interno que possibilita a passagem da fiação do solo até o tampo da mesa, e uma calha removível com 03 furações para adaptação de tomadas elétricas, telefonia e dados. Acabamento com sapatas niveladoras formato sextavadas em nylon injetado e pino central em aço rosca ¼" e diâmetro de 20 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Estruturas laterais confeccionada com tubos e chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, colunas dupla e paralela formando um duto para passagem de fiação confeccionada em chapa de 0,6 mm de espessura conformada em formato triangular, calha externa sacável por encaixe boleada e calha interna fixa, ambas em chapa de aço 0,6 mm. Base inferior em chapa de aço 1,2 mm de espessura, repuxada curva e declive reto dispensando o uso de ponteiras de PVC. Estrutura unida pelo processo de solda MIG dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Certificado de Conformidade do produto com a ABNT NBR 13966:2008 expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO.
- Certificado de Rótulo Ecológico expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO.
- Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e demais normas correlatas.
- Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983; 8095/2015; 8096/ 1983.
- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.
- Apresentar certificado FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 16 – MESA DE TRABALHO RETANGULAR

Medidas: L 1,20 x P 0,60 x 0,74 H

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Painel frontal em MDP, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

Calha tipo Berço confeccionada com chapas metálicas de 0,9 mm, dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais (redondas) e 2 para plugs tipo RJ-45.

Estruturas laterais confeccionada com tubos e chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, colunas dupla e paralela formando um duto para passagem de fiação confeccionada em chapa de 0,6 mm de espessura conformada em formato triangular, calha externa sacável por encaixe boleada e calha interna fixa, ambas em chapa de aço 0,6 mm. Base inferior em chapa de aço 1,2 mm de espessura, repuxada curva e declive reto dispensando o uso de ponteiras de PVC. Estrutura unida pelo processo de solda MIG dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Certificado de Conformidade do produto com a ABNT NBR 13966:2008 expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO.
- Certificado de Rótulo Ecológico expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO.
- Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e demais normas correlatas.
- Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983; 8095/2015; 8096/ 1983.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.
- Apresentar certificado FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 17 – MESA DE TRABALHO RETANGULAR

Medidas: L 1,40 x P 0,60 x 0,74 H

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo.

Painel frontal em MDP, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

Calha tipo Berço confeccionada com chapas metálicas de 0,9 mm, dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais (redondas) e 2 para plugs tipo RJ-45.

Estruturas laterais confeccionada com tubos e chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, colunas dupla e paralela formando um



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

duto para passagem de fiação confeccionada em chapa de 0,6 mm de espessura conformada em formato triangular, calha externa sacável por encaixe boleada e calha interna fixa, ambas em chapa de aço 0,6 mm. Base inferior em chapa de aço 1,2 mm de espessura, repuxada curva e declive reto dispensando o uso de ponteiras de PVC. Estrutura unida pelo processo de solda MIG dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Certificado de Conformidade do produto com a ABNT NBR 13966:2008 expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO.
- Certificado de Rótulo Ecológico expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO.
- Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e demais normas correlatas.
- Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983; 8095/2015; 8096/ 1983.
- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.
- Apresentar certificado FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

LOTE 2 – MARCENARIA

ITEM 18 - APARADOR BEBIDAS

Medidas: 0,70 L x 2,50 C x 0,90 H



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Mesa aparador bebidas. Tampo principal confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade MDP, com 44 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de um orifício central redondo de diâmetro 60 mm, acabado com passa cabo de PVC rígido, com tampa removível e abertura para passagem de cabos.

Painel frontal inferior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face lateral, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Os bordos superiores e inferiores são encabeçados em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt.

Estruturas laterais, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade MDP, com 54 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Acabamento com sapatas niveladoras com diâmetro de 24 milímetros e antiderrapantes, em polietileno de alta densidade, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Aparador méd: L 2500 x P 700 x H 900 mm, conforme desenho e padrão de fabricação.

ITEM 19 - APARADOR ALIMENTOS

Medidas: 0,70 L x 1,75 C x 0,90 H

Varição máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Mesa aparador bebidas. Tampo principal confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade MDP, com 44 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de um orifício central redondo de diâmetro 60 mm, acabado com passa cabo de PVC rígido, com tampa removível e abertura para passagem de cabos.

Painel frontal inferior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face lateral, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Os bordos superiores e inferiores são encabeçados em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Estruturas laterais, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade MDP, com 54 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Acabamento com sapatas niveladoras com diâmetro de 24 milímetros e antiderrapantes, em polietileno de alta densidade, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Aparador méd: L 1750 x P 700 x H 900 mm, conforme desenho e padrão de fabricação.

ITEM 20 - APARADOR FOYER TERREO

Medidas: 0,50 L x 2,50 C x 0,90 H

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Mesa aparador para Foyer. Tampo principal confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – MediumDensityParticleboard), com 44 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo - prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi fosco e anti reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT, entre laterais. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painel frontal inferior estrutural confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – MediumDensityParticleboard), com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as NR. A fixação do painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face lateral, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Os bordos superiores e inferiores são encabeçados em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt.

Estruturas laterais, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – MediumDensityParticleboard), com 54 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Acabamento com sapatas niveladoras com diâmetro de 24 milímetros e antiderrapantes, em polietileno de alta densidade, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Mesa méd: L 2500 x P 500 x H 900 mm, conforme desenho e padrão de fabricação.

LOTE 3 – MOBILIÁRIO EXTERNO

ITEM 21 - POLTRONA EXTERNA

Medidas: 0,76 L x 0,76 C

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Poltrona tipoKauai. Estrutura interna em alumínio com acabamento em pintura eletrostática epóxi híbrida revestido com fibra de corda sintética. Os estofamentos deverão ser 100% revestidos em tecido impermeável desenvolvido a partir de fibras especiais, envolvidas por resina altamente resistente, que bloqueiam líquidos ou poeiras de entrar em contato com a peça e causar danos ao produto.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 22 - SOFÁ EXTERNO 1PAV

Medidas: 1,00 L x 3,00 C

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Estrutura interna de madeira envernizada ou alumínio com acabamento em pintura eletrostática epóxi híbrida revestido com fibra de corda sintética. Os estofamentos deverão ser 100% revestidos em tecido impermeável desenvolvido a partir de fibras sintéticas, envolvidas por resina altamente resistente, que bloqueiam líquidos ou poeiras de entrar em contato com a peça e causar danos ao produto.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 23 - SOFÁ EXTERNO

Medidas: 1,00 L x 2,50 C

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Estrutura interna de madeira envernizada ou alumínio com acabamento em pintura eletrostática epóxi híbrida revestido com fibra de corda sintética. Os estofamentos deverão ser 100% revestidos em tecido impermeável desenvolvido a partir de fibras sintéticas, envolvidas por resina altamente resistente, que bloqueiam líquidos ou poeiras de entrar em contato com a peça e causar danos ao produto.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

LOTE 4 – ESTOFADOS

ITEM 24 - SOFÁ INTERNO

Medidas gerais: 166 L x 77 P x 72 H

Varição máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Estofado 02 lugares com assento, encosto e braços fixos. Estruturado em madeira de reflorestamento (Eucalipto Saligna ou Grandis) juntamente com chapas de OSB (Oriented Strand Board - Painel de Tiras Orientadas). As madeiras são curadas através de processo de secagem de período mínimo de 6 meses (eliminação de resina natural) e, na sequência, através de processo de secagem por 30 dias para controle da umidade externa. A montagem estrutural é feita por grampos galvanizados 45mm e todas as junções são coladas além de grampeadas; Toda a estrutura do estofado é revestida com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente antes de ser revestida com o tecido escolhido. Toda a montagem das capas de tecido do sofá Slim é feita com sistema de costuras francesas. Assento estruturado com espuma soft 29 kg/m² (Espuma de Poliuretano flexível, tipo éter, expandida em bloco contínuo, porosa e auto extingüível - Resiliência mínima 45% - NBR 8619) e com espessura mínima de 8cm (vide Boletins Técnicos de Produto anexos). Encosto estruturado com espuma soft 23 Kg/m² (Espuma de poliuretano flexível, a base de poliisocianurato, expandida em bloco contínuo, porosa, com média resiliência – Resiliência mínima 40% - NBR 8619); Pés em tubo aço carbono Ø = 1" (polegada), espessura parede = 1,5 mm, com flange em chapa metálica espessura = 3 mm, cortada a laser e dobrada. Revestimento em pintura epóxi. Sapata antideslizante de Poliuretano encaixada no tubo. Tomada elétrica, instalada na parte frontal do assento, em conformidade com Padrão Brasileiro de Tomadas NBR 14.136 - tomada com 3 pinos 20A (âmperes). Entrada = 90~240 V. Saída = 90~240 V. Cabo elétrico de acordo com NBR 5010 embutido em bolsa sob o assento para transporte. Forração: tecido 100% poliéster. Revestimento do conjunto em tecido 100% poliéster reciclável.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Detalhes peças: Assento: L 200 x P 49 x A 22 cm - Altura em relação ao solo = 44,5 cm; Encosto: L 200 x P 28 x A 31,5 cm - Altura em relação ao solo = 76 ~78 cm; Braço: L 77 x P 5 x A 43 cm - Altura em relação ao solo = 64 cm

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 25 - SOFÁ INTERNO

Medidas: 212 L x 77 P x 72 H

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Estofado 03 lugares com assento, encosto e braços fixos: Estruturado em madeira de reflorestamento (Eucalipto Saligna ou Grandis) juntamente com chapas de OSB (Oriented Strand Board - Painel de Tiras Orientadas). As madeiras são curadas através de processo de secagem de período mínimo de 6 meses (eliminação de resina natural) e, na sequência, através de processo de secagem por 30 dias para controle da umidade externa. A montagem estrutural é feita por grampos galvanizados 45mm e todas as junções são coladas além de grampeadas; Toda a estrutura do estofado é revestida com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente antes de ser revestida com o tecido escolhido. Toda a montagem das capas de tecido do sofá Slim é feita com sistema de costuras francesas. Assento estruturado com espuma soft 29 kg/m² (Espuma de Poliuretano flexível, tipo éter, expandida em bloco contínuo, porosa e auto extingüível - Resiliência mínima 45% - NBR 8619) e com espessura mínima de 8cm (vide Boletins Técnicos de Produto anexos). Encosto estruturado com espuma soft 23 Kg/m² (Espuma de poliuretano flexível, a base de polioli poliéter, expandida em bloco contínuo, porosa, com média resiliência – Resiliência mínima 40% - NBR 8619); Pés



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

em tubo aço carbono $\varnothing = 1''$ (polegada), espessura parede = 1,5 mm, com flange em chapa metálica espessura = 3 mm, cortada a laser e dobrada. Revestimento em pintura epóxi. Sapata antideslizante de Poliuretano encaixada no tubo. Tomada elétrica, instalada na parte frontal do assento, em conformidade com Padrão Brasileiro de Tomadas NBR 14.136 - tomada com 3 pinos 20A (âmperes). Entrada = 90~240 V. Saída = 90~240 V. Cabo elétrico de acordo com NBR 5010 embutido em bolsa sob o assento para transporte. Forração: tecido 100% poliéster. Revestimento do conjunto em tecido 100% poliéster reciclável.

Detalhes peças: Assento: L 200 x P 49 x A 22 cm - Altura em relação ao solo = 44,5 cm; Encosto: L 200 x P 28 x A 31,5 cm - Altura em relação ao solo = 76 ~78 cm; Braço: L 77 x P 5 x A 43 cm - Altura em relação ao solo = 64 cm.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

LOTE 5 – AUDITÓRIO FIXO

ITEM 26 – POLTRONA DE AUDITÓRIO COM PRANCHETA ANTI-PÂNICO

Medidas: Encosto: H 0,67 X L 0,465

Assento: P 0,47 X L 0,45

Varição máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Encosto Confeccionado com interno em madeira compensada com aproximadamente 13,5 mm de espessura e mínimo de 9 lâminas, moldada com pressão a quente. Capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado e montada na parte posterior.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas de revestimentos danificados. Deve possibilitar montagem em 3 tipos de inclinação do encosto. Revestimento em símile couro.

Assento Confeccionado com interno em madeira compensada com aproximadamente 13,5 mm de espessura e mínimo de 9 lâminas, moldada com pressão a quente. Capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado e montada na parte inferior. Sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento sem a necessidade de ferramentas e parafusos, com utilização de garras de engate, fácil sistema de fixação, facilitando eventuais necessidade de assistência técnica. Sistema rebatível do assento por gravidade sem a utilização de molas ou similares, através de dois contrapesos de aço de 1" de diâmetro localizados sob a espuma do assento, possui sistema de amortecimento no final de curso através de peça emborrachada que minimiza o impacto. Todo o sistema de giro através de guias fixadas nas laterais confeccionadas em resina de engenharia poliamida. Quando rebatido o assento, ele não pode ultrapassar o limite da borda frontal das laterais. Espuma do assento e encosto injetados em poliuretano flexível isenta de CFC. A espuma deverá possuir espessura média de 55 mm no encosto e 65 mm no assento. Revestimento em símile couro.

Estruturas Laterais: Lateral final Estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapa de aço estampada de espessura de 2,65 mm com 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma "U". Chapa de aço de 4,5 mm de espessura localizada na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30x90 mm com espessura de 2mm. Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura com largura total de 80 mm e comprimento de 280 mm, provida de furos de 8,5 mm de diâmetro com distância entre si de 245 mm. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó. Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. As laterais deverão ser totalmente tapeçadas com o mesmo revestimento empregado no assento e encosto. Entre centros dos apoia-braços (550 mm).



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Estruturas centrais: Lateral central Estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapa de aço estampada de espessura de 2,65 mm com 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma "U". Chapa de aço de 4,5 mm de espessura localizada na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30 x 90 mm com espessura de 2mm. Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço; Apoia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skintexturizado, com 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Prancheta anti-pânico tipo individual com possibilidade de instalação para destro ou canhoto, com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural. Buchas metálicas auto-expansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 com espessura de 3 mm soldada através de sistema MIG a um eixo de giro com diâmetro de 14 mm. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas deixando somente sua extremidade para fora garantindo facilidade ao usuário para posicionar a prancheta. Deverá possuir largura de 340 mm e Profundidade de 295 mm.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Relatório de Ensaio para comprovação da Qualidade com a norma NBR ABNT 15878/11 expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO.
- Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983; 8095/2015; 8096/ 1983 de no mínimo 400hs.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- Laudo do processo de pintura em superfícies metálicas expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e normas correlatas.
- Relatórios de ensaios de espuma expedidos por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com as seguintes normas: NBR 8537 com resultado de densidade entre 55 e 65 kg/m³; NBR 9178 com resultado de velocidade de queima de até 70 mm/min; NBR 8515, com resultado de tensão de ruptura de no mínimo 180 Kpa; NBR 14961 teor de cinzas com no máximo 0,6%; NBR 8516, com resultado de resistência ao rasgamento de no mínimo 480N/m; NBR 9177, com resultado de fadiga dinâmica entre 2 e 3%; NBR 8619, com resultado de resiliência entre 50 e 60%; NBR 8797, com compressão de 90% e resultado entre 10 e 22% com relação a deformação imposta; NBR 8910 Relatório de ensaio de resistência a compressão com resultado entre 9 e 10 kPa, ASTM E662 e laudo de isenção de CFC;
- Relatórios de ensaios de tecido expedidos por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com as seguintes normas: NBR 10589; NBR 9925; NBR 11912 e NBR 10591.
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante).
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA n° 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 27 –POLTRONA DE AUDITÓRIO PARA OBESO COM PRANCHETA ANTI-PÂNICO

Medidas: Assento: P 0,45 X L 0,995

Encosto: H 0,68 X L 0,995

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Confeccionado com interno em madeira compensada com mínimo de 13,5 mm de espessura e mínimo de 9 lâminas de 1,5 mm moldada com pressão a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade entre 45 e 55 kg/m³ com espessura média de 60 mm, possuindo saliência do apoio-lombar. Encosto sem rebatimento (sistema fixo). Encosto com acabamento na parte traseira tapeçada na cor preta sem utilização de capas plásticas ou PVC. Revestimento em símile couro.

Assento: Confeccionado com interno em madeira compensada com mínimo de 19,5 mm de espessura e mínimo de 9 lâminas de 1,5 mm moldada com pressão a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade entre 45 e 55 kg/m³ com espessura média de 60 mm. Assento com acabamento na parte inferior tapeçado na cor preta, sem utilização de capas plásticas ou PVC. Assento sem rebatimento (sistema fixo). A poltrona obeso deve possuir capacidade para 250 kg. Revestimento em tecido poliéster crepe ou símile couro azul escuro, conforme escolha desta administração.

Estruturas Laterais: Estrutura de fixação do assento em aço de tubo retangular de 30 x 60 mm com espessura de 2 mm soldados através de sistema de solda MIG. Estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapa de aço estampada de espessura de 2,65 mm com 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma "U". Na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto deverá possuir chapa de aço de 4,5 mm de espessura. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30 x 90 mm com espessura de 1,9 mm. Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura com largura total de 80 mm e comprimento de 280 mm, provida de furos de 8,5 mm de diâmetro com distância entre si de 245 mm. Conjunto da estrutura metálica soldada através



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó. Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço. Distância entre centros das laterais (entre apoia braços): 1100 mm.

Estruturas centrais: Estrutura de fixação do assento em aço de tubo retangular de 30 x 60 mm com espessura de 2 mm soldados através de sistema de solda MIG. Estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapa de aço estampada de espessura de 2,65 mm com 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma "U". Na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto deverá possuir chapa de aço de 4,5 mm de espessura. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30 x 90 mm com espessura de 1,9 mm. Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura com largura total de 80 mm e comprimento de 280 mm, provida de furos de 8,5 mm de diâmetro com distância entre si de 245 mm. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó. Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas em material de revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skintexturizado, com 335 de comprimento e 65 mm de largura. Distância entre centros das laterais (entre apoia braços): 1100 mm.

Apoia-braço: Apoia-braços das extremidades fabricados em poliuretano pré-polímero integral skintexturizado, possui alma de aço estrutural estampado, com 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Estrutura metálica do sistema de rebatimento fabricado em chapa de aço estampada. Parte inferior do apoia-braço tapeçada no mesmo revestimento do encosto. Quando rebatido, o apoia-braço deve encaixar perfeitamente na espuma do encosto ficando totalmente faceado à superfície possibilitando o usuário encostar normalmente. Possui um puxador fabricado no mesmo revestimento do apoia-braço que facilita o posicionamento na posição de uso. Possui 325 mm de comprimento e 65 mm de largura.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Prancheta anti-pânico tipo individual com possibilidade de instalação para destro ou canhoto, injetada em ABS texturizado estrutural. Buchas metálicas auto expansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 com espessura de 3 mm soldada através de sistema MIG a um eixo de giro com diâmetro de 14 mm. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 340 mm e Profundidade de 295 mm.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Relatório de Ensaio para comprovação da Qualidade com a norma NBR ABNT 15878/11 expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO.
- Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983; 8095/2015; 8096/ 1983 de no mínimo 400hs.
- Laudo do processo de pintura em superfícies metálicas expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e normas correlatas.
- Relatórios de ensaios de espuma expedidos por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com as seguintes normas: NBR 8537 com resultado de densidade entre 55 e 65 kg/m³; NBR 9178 com resultado de velocidade de queima de até 70 mm/min; NBR 8515, com resultado de tensão de ruptura de no mínimo 180 Kpa; NBR 14961 teor de cinzas com no máximo 0,6%; NBR 8516, com resultado de resistência ao rasgamento de no mínimo 480N/m; NBR 9177, com resultado de fadiga dinâmica entre 2 e 3%; NBR 8619, com resultado de resiliência entre 50 e 60%; NBR 8797, com compressão de 90% e resultado entre 10 e 22% com relação a deformação imposta; NBR 8910 Relatório de ensaio de resistência a compressão com resultado entre 9 e 10 kPa, ASTM E662 e laudo de isenção de CFC;
- Relatórios de ensaios de tecido expedidos por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com as seguintes normas: NBR 10589; NBR 9925; NBR 11912 e NBR 10591.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante).
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

3. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/MONTAGEM

- 3.1. Prazo de entrega e montagem: o material deverá ser entregue e instalado em, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho.
- 3.2. Os possíveis locais de entrega estão listados a seguir.

3.2.1 - Departamento de Administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

3.2.1.1 Departamento de Administração

Local de Entrega: Praça Ramos De Azevedo, 254 - Centro Histórico de São Paulo

CEP: 01037-912 - Cidade: São Paulo - Telefone: 5067-0000 - Contato: Alvacir José da Silva

3.2.2 - Gabinete e Assessorias da Secretaria de Agricultura e Abastecimento



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3.2.2.1 Gabinete do Secretário e Assessorias

Local de Entrega: Praça Ramos De Azevedo, 254 - Centro Histórico de São Paulo

CEP: 01037-912 - Cidade: São Paulo - Telefone: 5067-0000 - Contato: Ricardo Lorenzini

3.2.3 - Coordenadoria de Defesa Agropecuária:

3.2.3.1 Coordenadoria de Defesa Agropecuária – Sede

Avenida Brasil, 2.340 - Jardim Chapadão - Campinas – SP - CEP 13070-178

3.2.3.2 EDA de Andradina/SP

Av. Barão do Rio Branco, 1954 - CEP: 16901-270

Telefone: (18) 3722-3942 - Fax: (18) 3722-3942

3.2.3.3 EDA de Araçatuba/SP

Av. Governador Mário Covas, 2600 CEP: 16072-005

Telefone: (18) 3624-5264 - Fax: (18) 3623-9017

3.2.3.4 EDA de Araraquara/SP

Endereço: R. 13 de Maio, 1352 - CEP: 14810-088

Telefone: (16) 3333-1073/3333-1074 - Fax: (16) 3333-1073

3.2.3.5 EDA de Assis/SP

Rua Via Chico Mendes, 50 esquina com Av. Getúlio Vargas - CEP: 19810-005

Telefone: (18) 3324-1955 / 3324-2878

3.2.3.6 EDA de Avaré/SP

R. Santa Catarina, 1901- CEP: 18708-005

Telefone: (14) 3733-1646 - Fax: (14) 3733-1646

3.2.3.7 EDA de Barretos/SP

R. Quatro, 966 - CEP: 14780-005

Telefone: (17) 3322-8012

3.2.3.8 EDA de Bauru/SP

Rua Voluntários da Pátria, 8-15 - CEP: 17013-026

Telefone: (14) 3227-0955 - Fax: (14) 3227-2352

3.2.3.9 EDA de Botucatu/SP

Endereço: R. Ranimiro Lotufo, 202 - CEP: 18607-050

Telefone: (14) 3882-2960/3882-5226 - Fax: (14) 3882-2960

3.2.3.10 EDA de Bragança Paulista/SP

Rua José Adriano Marrey Júnior, 277 - CEP: 12912-430

Telefone: (11) 4033-7386/4034-2743 - Fax: (11) 4033-7386



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

3.2.3.11 EDA de Campinas/SP

Av. Brasil, 2340 - CEP: 13070-178

Telefone: (19) 3045-3474

3.2.3.12 EDA de Catanduva/SP

Rua Tanabi, 96 - CEP: 15803-060

Telefone: (17) 35221996

3.2.3.13 EDA de Dracena/SP

Av. Brasil, 978 - CEP: 17900-000

Telefone: (18) 3822-2478

3.2.3.14 EDA de Fernandópolis/SP

Av. dos Arnaldos, 1015 - CEP: 15600-000

Telefone: (17) 3462-5468 - Fax: (17) 3462-5468

3.2.3.15 EDA de Franca/SP

R. Capitão Zeca de Paula, 883 - CEP: 14400-160

Telefone: (16) 3724-1188 - Fax: (16) 3724-1188

3.2.3.16 EDA de General Salgado/SP

Av. João Garcia, 1264 - CEP: 15300-000

Telefone: (17) 3832-2340 - Fax: (17) 3832-2231

3.2.3.17 EDA de Guaratinguetá/SP

Av. Ariberto Pereira da Cunha, 310 - CEP: 12516-410

Telefone: (12) 3125-3010 - Fax: (12) 3125-1680

3.2.3.18 EDA de Itapetininga/SP

R. Cel. Pedro Dias Batista, 1405 - CEP: 18200-350

Telefone: (15) 3271-8725/3271-9682 - Fax: (15) 3271-9682/3271-8725

3.2.3.19 EDA de Itapeva/SP

R. Major Eurico Monteiro, 143 - CEP: 18400-620

Telefone: (15) 3522-1104/3522-4367- Fax: (15) 3522-4367

3.2.3.20 EDA de Jaboticabal/SP

Av. Eduardo Zambianchi, 101 - Vila Industrial - CEP: 14883-130

Telefone: (16) 3203-3900 / 3202-3574 - Fax: (16) 3202-3574

3.2.3.21 EDA de Jales/SP

Rua Um, 2311 - CEP: 15704-108

Telefone: (17) 3632-7227 - Fax: (17) 3632-7151



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

3.2.3.22 EDA de Jaú/SP

R. Gov. Armando Salles, 218 - CEP: 17201-360
Telefone: (14) 3622-6501 - Fax: (14) 3622-6501

3.2.3.23 EDA de Limeira/SP

R. Fábio Franco de Oliveira, 147 - CEP: 13484-514
Telefone: (19) 3441-2514 - Fax: (19) 3441-2249

3.2.3.24 EDA de Lins/SP

Av. Tiradentes, 340 - CEP: 16400-050
Telefone: (14) 3522-2933 - Fax: (14) 3522-2470

3.2.3.25 EDA de Marília/SP

Endereço: R. Santa Helena, 436 - CEP: 17515-410
Telefone: (14) 3413-5173/3413-2968

3.2.3.26 EDA de Mogi das Cruzes/SP

Av. Candido Xavier Almeida e Souza, 35 - CEP: 08780-210
Telefone: (11) 4796-4513 - Fax: (11) 4796-4222

3.2.3.27 EDA de Mogi-Mirim/SP

Av. Padre João Vieira Ramalho, 397 - Mirante - CEP: 13801-084
Telefone: (19) 3862-3073 - Fax: (19) 3806-2945

3.2.3.28 EDA de Orlandia/SP

Rua 8 nº 946 - CEP: 14620-000
Telefone: (16) 3826 2190

3.2.3.29 EDA de Ourinhos/SP

R. Duque de Caxias, 737 - CEP: 19911-801
Telefone: (14) 3322-8400 - Fax: (14) 3322-8400

3.2.3.30 EDA de Pindamonhangaba

R. Doutor Benedito Cursino dos Santos, 155 - CEP: 12030-190 - Taubaté/SP
Telefone: (12) 3633-3455/3621-8948

3.2.3.31 EDA de Piracicaba/SP

R. Campos Sales, 507 - CEP: 13400-200
Telefone: (19) 3433-5309 - Fax: (19) 3422-6475

3.2.3.32 EDA de Presidente Prudente/SP

Av. Cel. José José Soares Marcondes, 2395 - CEP: 19013-050
Telefone: (18) 3916-2198 - Fax: (18) 3916-2074

3.2.3.33 EDA de Presidente Venceslau/SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

R. Campos Sales, 282 - CEP: 19400-000
Telefone: (18) 3271-6179 - Fax: (18) 3271-6178

3.2.3.34 EDA de Registro/SP

Av. Clara Gianotti de Souza, 1091 - CEP: 11900-000
Telefone: (13) 3821-4416

3.2.3.35 EDA de Ribeirão Preto/SP

Av. Fabio Barreto, 41 - CEP: 14050-000
Telefone: (16) 3610-8262 - Fax: (16) 3610-8262

3.2.3.36 EDA de São João da Boa Vista/SP

Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, 1060 CEP: 13870-210
Telefone: (19) 3623-3612/3623-3823

3.2.3.37 EDA de São José do Rio Preto/SP

Endereço: R. Pascua Vale, 266 - CEP: 15060-050
Telefone: (17) 3225-1764 - Fax: (17) 3224-8565

3.2.3.38 EDA de São Paulo/SP

Praça Ramos de Azevedo, 254 - 6º andar - CEP: 01037-912
Telefone: (11) 5067-0175/5067-0230

3.2.3.39 EDA de Sorocaba/SP

R. Gustavo Teixeira, 382 - CEP: 18040-323
Telefone: (15) 3222-1423 - Fax: (15) 3217-9889

3.2.3.40 EDA de Tupã/SP

R. Bororós, 901 - CEP: 17600-020
Telefone: (14) 3496-7281-Fax: (14) 3496-7586

3.2.3.41 EDA de Votuporanga/SP

Rua Itacolomi, 3096-CEP: 15500-467
Telefone: (17) 3421-9147-Fax: (17) 3421-6646

3.2.4 - Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável

3.2.4.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável

Avenida Brasil, 2.340 - Jardim Chapadão - Campinas – SP - CEP 13070-178

3.2.4.2 EDR de Andradina/SP

Av. Barão do Rio Branco, 1954 - CEP: 16901-270 - Telefone: (18) 3722-3940

3.2.4.3. EDR de Araçatuba/SP

Av. Governador Mário Covas, 2600 - CEP: 16072-005 - Telefone: (18) 3624-4200

3.2.4.4 EDR de Araraquara/SP

Endereço: R. 13 de Maio, 1352-CEP: 14810-088 - Telefone: (16) 3322-0511



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3.2.4.5 EDR de Assis/SP

Rua Santa Cecília, 319 - CEP: 19806-050 - Telefone: (18) 3322-5951

3.2.4.6 EDR de Avaré/SP

R. Santa Catarina, 1901 - CEP: 18708-005 - Telefone: (14) 3733-1977

3.2.4.7 EDR de Barretos/SP

R. Quatro, 966 - CEP: 14780-005 - Telefone: (17) 3322-2229

3.2.4.8 EDR de Bauru/SP

Av. Rodrigues Alves, 20-20 - CEP: 17013-242 - Telefone: (14) 3223-1444

3.2.4.9 EDR de Botucatu/SP

Endereço: R. Ranimiro Lotufo, 202 - CEP: 18607-050 - Telefone: (14) 3882-4422

3.2.4.10 EDR de Bragança Paulista/SP

Rua José Adriano Marrey Júnior, 277 - CEP: 12912-430 - Telefone: (11) 4033-7336

3.2.4.11 EDR de Campinas/SP

Av. Brasil, 2340 - CEP: 13070-178 - Telefone: (19) 3743-3876

3.2.4.12 EDR de Catanduva/SP

Rua Tanabi, 96 - CEP: 15803-060 - Telefone: (17) 3522-5258

3.2.4.13 EDR de Dracena/SP

Av. Brasil, 978 - CEP: 17900-000 - Telefone: (18) 3821-1016

3.2.4.14 EDR de Fernandópolis/SP

Av. dos Arnaldos, 1015 - CEP: 15600-028 - Telefone: (17) 3442-1411

3.2.4.15 EDR de Franca/SP

R. Capitão Zeca de Paula, 883 - CEP: 14400-160 - Telefone: (16) 3721-4366

3.2.4.16 EDR de General Salgado/SP

Av. João Garcia, 1264 - CEP: 15300-000 - Telefone: (17) 3832-1247

3.2.4.17 EDR de Guaratinguetá/SP

Av. Ariberto Pereira da Cunha, 310 - CEP: 12516-410 - Telefone: (12) 3125-1991

3.2.4.18 EDR de Itapetininga/SP

R. Cel. Pedro Dias Batista, 1405 - CEP: 18200-350 - Telefone: (15) 3271-0804

3.2.4.19 EDR de Itapeva/SP

R. Major Eurico Monteiro, 143 - CEP: 18400-620 - Telefone: (15) 3522-4646

3.2.4.20 EDR de Jaboticabal/SP

Av. 13 de Maio, 946 - CEP: 14870-160 - Telefone: (16) 3202-3746

3.2.4.21 EDR de Jales/SP

Rua Oito, 1959 - CEP: 15704-102 - Telefone: (17) 3632-1909

3.2.4.22 EDR de Jaú/SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

R. Gov. Armando Salles, 218 - CEP: 17201-360 - Telefone: (14) 3622-6088

3.2.4.23 EDR de Limeira/SP

R. João Kuhl Filho, s/nº - CEP: 13480-731 - Telefone: (19) 3441-8026

3.2.4.24 EDR de Lins/SP

Av. Tiradentes, 340 - CEP: 16400-050 - Telefone: (14) 3522-1388

3.2.4.25 EDR de Marília/SP

Endereço: R. Santa Helena, 436 - CEP: 17513-322 - Telefone: (14) 3433-2332

3.2.4.26 EDR de Mogi das Cruzes/SP

Av. Candido Xavier Almeida e Souza, 35 - CEP: 08780-210 - Telefone: (11) 4799-6427

3.2.4.27 EDR de Mogi-Mirim/SP

Av. Padre João Vieira Ramalho, 397 - Mirante - 13801-084 - Telefone: (19) 3862-3073/3806-4008

3.2.4.28 EDR de Orlandia/SP

Rua 8, nº 946 - CEP: 14620-000 - Telefone: (16) 3826-0779

3.2.4.29 EDR de Ourinhos/SP

R. Duque de Caxias, 737 - CEP: 19911-621 - Telefone: (14) 3326-4477

3.2.4.30 EDR de Pindamonhangaba

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1.181 - CEP: 12420-010 - Telefone: (12) 3643-2022

3.2.4.31 EDR de Piracicaba/SP

R. Campos Sales, 507 - CEP: 13400-200 - Telefone: (19) 3433-5033

3.2.4.32 EDR de Presidente Prudente/SP

Av. Cel. José Marcondes, 2447 - CEP: 19013-050 - Telefone: (18) 3221-1022

3.2.4.33 EDR de Presidente Venceslau/SP

R. Campos Sales, 282 - CEP: 19400-000 - Telefone: (18) 3271-1967

3.2.4.34 EDR de Registro/SP

Av. Wild José de Souza, 456 - CEP: 11900-000 - Telefone: (13) 3821-3649

3.2.4.35 EDR de Ribeirão Preto/SP

Av. Fabio Barreto, 41- CEP: 14050-000 - Telefone: (16) 3610-8228

3.2.4.36 EDR de São João da Boa Vista/SP

Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, 1060 - CEP: 13870-210 - Telefone: (19) 3623-3723

3.2.4.37 EDR de São José do Rio Preto/SP

Endereço: R. Pascua Vale, 266 - CEP: 15060-050 - Telefone: (17) 3224-2755

3.2.4.38 EDR de São Paulo/SP

Praça Ramos de Azevedo, 254 - 6º andar - CEP: 01037-912 - Telefone: (11) 5067-0461

3.2.4.39 EDR de Sorocaba/SP

R. Gustavo Teixeira, 412 - CEP: 18040-333 - Telefone: (15) 3222-2852



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

3.2.4.40 EDR de Tupã/SP

R. Bororós, 901 - CEP: 17600-020 - Telefone: (14) 3496-4525

3.2.4.41 EDR de Votuporanga/SP

Rua Itacolomi, 3096 - CEP: 15500-467 - Telefone: (17) 3421-3188

3.2.4.42 NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE SEMENTES ATALIBA LEONE

Endereço: Rod. SP 287, km 50

Cidade: Manduri - SP - CEP: 18.780-000

Telefone: (14) 99784-7917 - Responsável: Fernando Santos

3.2.4.43 NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE SEMENTES DE AVARÉ

Endereço: Av. Anápolis, n° 901 - Parque Jurumirim

Cidade: Avaré/SP - CEP: 18.704-000

Telefone: (14) 3733.1952 / 3733.1962

Responsável: LudmiliaLajarin / Rubens Koudi

3.2.4.44 NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE SEMENTES DE FERNANDÓPOLIS

Endereço: R: Jerosino Pereira, n° 470 Parque Industrial

Cidade: Fernandópolis/SP - CEP: 15.612-212

Telefone: (17) 3442.2103 / 3442.2309 - Responsável: FávioTokuda / Gerson Cazentini

3.2.4.45 NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE SEMENTES DE PARAGUAÇU PAULISTA

Endereço: Av. José Jorge Estevam, n.º 195 - B. Funda

Cidade: Fernandópolis/SP - CEP: 19.700-000

Telefone: (18) 3361.1623 / 3361.2999 - Responsável: Márcio Mondini

3.2.4.46 NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE ITABERÁ

Endereço: Rod. SP-249, km 109 - Mestre Pedro

Cidade: Itaberá/SP - CEP: 18440-000

Telefone: (15) 3562.1642 - Responsável: Marcos Franco

3.2.4.47 NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE MARÍLIA

Endereço: Rod. Transbrasiliana – BR 153, km. 223 – Lote 15 - Santa Helena

Cidade: Marília/SP - CEP: 17515-400

Telefone: 3433.4118 / 3433.4188 - Responsável: Eduardo Gazola

3.2.4.48 NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE PEDERNEIRAS

Endereço: Via de acesso Irmãos Pontes, n.º 1.605 - Jardim Alice (Zona Leste)

Cidade: Pederneiras/SP - CEP: 17280-000

Telefone: (14) 3283.3030 / 3284.1364 - Responsável: José Roberto Bois

3.2.4.49 NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Endereço: Av. Sebastião Ferreira dos Santos, s/n°, Bairro Pinheiro

Cidade: São Bento do Sapucaí/SP - CEP: 12490-000

Telefone: 3971.1306 / 3971.2046 - Responsável: Ednei Antônio Marques

3.2.4.51 NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE TIETÊ

Endereço: Rod. Mal. Rondon, km155,5 - Bairro Mandissununga

Cidade: Tietê/SP - Cep: 18530-000

Telefone: (15) 3282.1919 / 3282.1342 - Responsável: Walkíria Nicolosi

3.2.5 - Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3.2.5.1 APTA - Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios

Endereço: Praça Ramos de Azevedo 254 - 2º andar – Centro - São Paulo - CEP: 01.037-912
Telefone: (11) 5067-0403 - Responsável: Denise Minhoto -Email: denise@apta.sp.gov.br

3.2.5.2 APTA - Instituto de Zootecnia

Endereço: Rua Heitor Penteado n.56 - Cidade: Nova Odessa - CEP: 13.460-000
Telefone: (19) 3476-0918 ou 3476-0953
Responsável: Elisângela dos Santos - Email: elisangela@iz.sp.gov.br

3.2.5.3 APTA - Instituto de Pesca

Endereço: Avenida Francisco Matarazzo, 455 – Perdizes - Cidade: São Paulo - CEP: 05001-970
Telefone: (11) 3875-0435 / 3871-7526 - Responsável: MiryanBelloni - Email: nsuprimentos@pesca.sp.gov.br

3.2.5.4 APTA - Instituto Biológico

Endereço: Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 - Vila Mariana - São Paulo - CEP: 04014-002
Telefone: (11) 5087-1701 - Responsável: Janine dos Reis - Email: jbarros@agricultura.sp.gov.br

3.2.5.5 APTA - Instituto de Tecnologia de Alimentos

Endereço: Avenida Brasil, 2880 - Vila Nova - Cidade: Campinas - CEP: 13.070-178
Telefone: (19) 3743-1700 - Responsável: Nívio Zingra - Email: nsuprimentos@apta.sp.gov.br

3.2.5.6 APTA - Departamento de Descentralização do Desenvolvimento

Endereço: Avenida Barão de Itapura n.1481 – Botafogo - Cidade: Campinas- CEP: 13.020-902
Telefone: (19) 2137-8900 - Responsável: Michel Guerrero - Email: guerrero@apta.sp.gov.br

3.2.5.7 APTA - Polo Regional da Alta Paulista

Endereço: Bairro da Estrada - 14, Km 06 - CEP: 17.800-000 - Caixa Postal: 191 - Adamantina
Tel: (18) 3521-4800/3521-9154 - Responsável: Fernando TakayukiNakayama

3.2.5.8 APTA - Polo Regional do Extremo Oeste

Endereço: Estrada Vicinal Nemezião de Souza Pereira Km 6 - Bairro Timboré - Vista Alegre
CEP: 16.900-000 ou 16900-970 Caixa Postal: 67 - Cidade: Andradina
Tel: (18) 3722-3447/3722-6251/3722-9350 - Responsável: Neli Santos

3.2.5.9 APTA - Polo Regional do Médio Paranapanema

Endereço: Rodovia SP 333 Assis-Marília Km 397
CEP: 19.800-000 ou 19805-000 Caixa Postal: 263 - Cidade: Assis
Tel: (18) 3321-1663/3324-4103/3324-4301 - Responsável: Sergio Doná

3.2.5.10 APTA - Polo Regional da Alta Mogiana

Endereço: Avenida Rui Barbosa, s/nº
CEP: 14.770-000 - Caixa Postal: 35 - Cidade: Colina
Tel: (17) 3341-1332/3341-1902/3341-1400/3341-1155 - Responsável: Flávio Dutra de Resende

3.2.5.11 APTA - Polo Regional do Centro Oeste

Endereço: Av: Rodrigues Alves, 40 – Horto Florestal
CEP: 17.030-000 - Cidade: Bauru
Tel: (14) 3203-3257/3281-4391 - Responsável: Ivan Herman Fischer

3.2.5.12 APTA - Polo Regional do Leste Paulista



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Endereço: Estrada Vicinal Nelson TauficNacif Km 03
CEP: 13820-000 - Caixa Postal: 01 - Cidade: Monte Alegre do Sul
Tel: (19) 3899-1022/3899-1311/3899-1286 - Responsável: Daniel Gomes

3.2.5.13 APTA - Polo Regional do Vale do Ribeira

Endereço: Rodovia BR 116 - Km 460
CEP: 11.900-000 - Cidade: Pariquera Açu
Tel: (13) 3856-1656/3856-1814 - Responsável: Erval Rafael Damatto Junior

3.2.5.14 APTA - Polo Regional do Vale do Paraíba

Endereço: Prof. Manoel César Ribeiro, 1920
CEP: 12.411-010 Caixa Postal: 07 - Cidade: Pindamonhangaba
Tel: (12) 3642-1823/ 3642-1164 - Responsável: Hélio Minoru Takada

3.2.5.15 APTA - Polo Regional do Centro Norte

Endereço: Rodovia Washington Luiz Km 372
CEP: 15.830-000 - Caixa Postal: 24 - Cidade: Pindorama
Tel: (17) 3572-1592/3572-2208 - Responsável: Antônio Lucio Mello Martins

3.2.5.16 APTA - Polo Regional do Centro Sul

Endereço: Rodovia SP 127 Km 30, Bairro: Vila Fátima
CEP: 13.412-050 - Caixa Postal 28 - Cidade: Piracicaba
Tel: (19) 3421-5196/3421-1478/3413-0068 - Responsável: Maria Imaculada Zucchi

3.2.5.17 APTA - Polo Regional da Alta Sorocabana

Endereço: Rodovia Raposo Tavares Km 561 - Cidade: Presidente Prudente
Tel: (18) 3222-8688/3222-0732/3222-4859 - Responsável: Ricardo Firetti

3.2.6 - Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios

3.2.6.1 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - CODEAGRO

Praça Ramos De Azevedo, 254 - Centro Histórico de São Paulo
CEP: 01037-912 - Cidade: São Paulo
Contato: Michel Martins da Silva - Telefone: (11) 5067-0321

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1. A entrega de qualquer produto em desacordo com o solicitado no edital implicará recusa de todo o lote por parte da Administração, arcando a CONTRATADA com as despesas dela decorrentes.
- 4.2. O presente fornecimento submete-se às regras e condições dispostas no Código do Consumidor (Lei nº 8.078/90), no Edital de Pregão Eletrônico D.A. nº 02/2020



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

e seus Anexos e às condições firmadas em Ata de Registro de Preços D.A. nº 01/2020.

- 4.3. A entrega/montagem do mobiliário deve ser efetuada de segunda a sexta das 8:00h às 17:00h, exceto feriados.

5. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

- 5.1. A contratada se obriga no mínimo, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a prestar garantia contra defeitos e vícios de fabricação, qualquer ônus adicional para o órgão gerenciador e participantes da ARP, contados a partir do seu recebimento definitivo.
- 5.2. Durante o prazo de garantia a(s) parte(s) ou peça(s) defeituosa(s) do(s) mobiliário(s) deverá(ão) ser substituída(s) sem ônus para o Contratante, salvo quando o defeito houver sido provocado por uso inadequado.

6. OUTRAS CONDIÇÕES

- 6.1. É de responsabilidade da Contratada a montagem e a instalação dos bens, sem custo adicional, dos produtos especificados neste Termo de Referência no(s) local(is) mencionado(s) no item 3 "LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA/MONTAGEM".
- 6.2. Caso algum material tenha saído de linha ou, ainda, caso se faça opção pelo uso de material equivalente àquele indicado neste Termo de Referência, a alteração deverá ser submetida à aprovação da Administração, objetivando atingir o mesmo padrão de qualidade.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

- 6.3. Os serviços de montagem e instalação dos mobiliários especificados neste anexo deverão ser executados nas dependências da Contratante;

Campinas, 10 de março de 2020.

BRUNA PICCOLOTO DESSUNTI

Oficial de Apoio Agropecuário



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

ANEXO I.2

RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO GERENCIADOR - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Departamento de Administração
Praça Ramos De Azevedo, 254 - Centro Histórico de São Paulo
CEP: 01037-912 - Cidade: São Paulo
Contato: Alvacir José da Silva - Telefone: (11) 5067-0000

ÓRGÃO PARTICIPANTE - GABINETE E ASSESSORIAS

Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Gabinete do Secretário e Assessorias
Praça Ramos De Azevedo, 254 - Centro Histórico de São Paulo
CEP: 01037-912 - Cidade: São Paulo
Contato: Ricardo Lorenzini- Telefone: (11) 5067-0000

ÓRGÃO PARTICIPANTE - CDA

Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Coordenadoria de Defesa Agropecuária
Avenida Brasil, n.2340 - Jardim Chapadão
CEP: 13.070-178 - Cidade: Campinas
Contato: Bruna Piccolotto Dessunti - Telefone:(19) 3045-3350

ÓRGÃO PARTICIPANTE - CDRS

Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável
Avenida Brasil, 2340 - Jardim Chapadão
CEP: 13.070-178 - Cidade: Campinas
Contato: Roseli Santos - Telefone:(19) 3743-3700

ÓRGÃO PARTICIPANTE - CODEAGRO

Secretaria de Agricultura e Abastecimento - CODEAGRO
Praça Ramos De Azevedo, 254 - Centro Histórico de São Paulo
CEP: 01037-912 - Cidade: São Paulo
Contato: Michel Martins da Silva - Telefone: (11) 5067-0321

ÓRGÃO PARTICIPANTE - APTA

Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios
Praça Ramos De Azevedo, 254 - Centro Histórico de São Paulo
CEP: 01037-912 - Cidade: São Paulo
Contato: Michel Guerrero - Telefone: (19) 2137-8900



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

QUANTITATIVOS INDICADOS POR CADA ÓRGÃO

LOTE 01	D.A.	GABINETE	CDA	CDRS	APTA	CODEAGRO
1	100	27	399	06	42	40
2	50	27	418	09	06	30
3	50	27	427	36	44	30
4	25	130	70	0	02	15
5	0	30	75	0	05	05
6	0	25	08	0	0	05
7	0	0	16	0	20	10
8	100	160	392	0	04	40
9	05	01	08	0	0	02
10	05	01	08	0	0	02
11	05	03	05	03	0	01
12	0	03	02	06	0	01
13	0	01	42	0	0	01
14	0	06	01	0	0	0
15	0	09	364	90	24	05
16	0	0	364	0	0	0
17	0	0	364	0	0	0

LOTE 02	D.A.	GABINETE	CDA	CDRS	APTA	CODEAGRO
18	0	02	01	0	0	0
19	0	02	42	0	0	0
20	0	02	01	0	0	2

LOTE 03	D.A.	GABINETE	CDA	CDRS	APTA	CODEAGRO
21	0	05	12	0	0	0
22	0	05	02	0	0	0
23	0	05	02	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

LOTE 04	D.A.	GABINETE	CDA	CDRS	APTA	CODEAGRO
24	0	05	41	0	0	02
25	0	05	02	0	01	02

LOTE 05	D.A.	GABINETE	CDA	CDRS	APTA	CODEAGRO
26	0	150	187	0	0	0
27	0	20	05	0	0	0



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

LOTE 01	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					

LOTE 02	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
18					
19					
20					



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

LOTE 03	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
21					
22					
23					

LOTE 04	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
24					
25					

LOTE 05	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
26					
27					

- Validade da proposta:60 (sessenta) dias



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO III.1

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

ANEXO III.2

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

ANEXO III.3

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

ANEXO III.4

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007**

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.4. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

ANEXO IV

RESOLUÇÃO SAA - 22 DE 01-08-96

Estabelece normas para a aplicação das multas previstas nos artigos 81, 86, "caput" e seus §§ e 87, II da Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93, atualizada pela Lei Federal 8.883, de 8/6/94 e 79 e 81, II, da Lei Estadual 6.544, de 22/11/89.

O Secretário de Agricultura e Abastecimento resolve:

Artigo 1º - A aplicação das multas a que aludem os artigos 81, 86, "caput" e seus §§ e 87, II da Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93, atualizada pela Lei Federal 8.883, de 8/6/94 e 79 e 81, II, da Lei Estadual 6.544, de 22/11/89, 80, parágrafo 2º e 81, inciso II da Lei 6.544/89, obedecerá, no âmbito da Pasta, às seguintes normas:

I - por atraso na entrega:

- a) de 0,2% ao dia e até o máximo de 10 dias;
- b) de 0,4% ao dia de 11 até o máximo de 30 dias.

II - pela inexecução total ou parcial do ajuste:

- a) de 20% sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- b) multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

III - O prazo de entrega do material ou serviço ocorrerá a partir da data em que o adjudicatário receber a Nota de Empenho.

IV - O material ou serviço não for aceito, o fornecedor deverá substituí-lo dentro do prazo de 5 dias da comunicação da recusa, sob pena de sujeitar-se a aplicação de multa, nos termos do disposto nos incisos I e II, considerada a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte à data da referida comunicação.

V - A multa deverá ser recolhida ao Tesouro do Estado dentro do prazo de 10 dias da data da respectiva notificação.

VI - O não pagamento da multa no prazo previsto no inciso anterior acarretará a sua inscrição na dívida ativa e cobrada judicialmente.

VIII - Pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração incidirá multa de 20% sobre o valor total do ajuste.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Artigo 2º - A aplicação das multas previstas no artigo anterior não impede que a autoridade competente rescinda, aplique ou proponha a aplicação de outras penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883, de 8/6/94 e 81da Lei Estadual 6.544, de 22/11/89, bem como na responsabilidade civil pela inexecução total ou parcial.

Artigo 3º - Da aplicação das multas prevista na Resolução, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, consoante do disposto nos artigos 109, "I" e parágrafos 6º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93, com alterações introduzidas pela 8.883, de 8/6/94, inciso I, alínea "e" e parágrafos 1º e 2º da Lei Estadual 6.544, de 22/11/89.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SAA - PRC.n.º2.346/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SAA - DA n.º02/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS D.A.n.º01/2020

A **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado pelo Senhor **ALVACIR JOSÉ DA SILVA**, RG nº **18.535.667** e CPF nº **058.430.018-22**, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01			
02			
03			

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

a) Gabinete do Secretário e Assessorias, localizado na Praça Ramos De Azevedo, 254 - Centro Histórico de São Paulo - São Paulo - SP;

b) Coordenadoria de Defesa Agropecuária, localizado na Avenida Brasil, n.2340 - Jardim Chapadão - Campinas - SP;

c) Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável, localizado na Avenida Brasil, n.2340 - Jardim Chapadão - Campinas - SP;

d) CODEAGRO, localizado na Praça Ramos De Azevedo, 254 - Centro Histórico de São Paulo - São Paulo - SP;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

e) Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, localizado na Praça Ramos De Azevedo, 254 - Centro Histórico de São Paulo - São Paulo - SP.

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na Rua,,, Telefone, Fax e e-mail

- Se **NENHUM OUTRO LICITANTE ACEITAR** o fornecimento pelas condições da detentora da Ata, adote a redação seguinte:

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

OU

- Caso **UM OU MAIS LICITANTES ACEITEM** executar o objeto da contratação nas mesmas condições da detentora da Ata, adote a redação seguinte:

3.2. Nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, ficam também registradas os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação original no certame:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**3.2.1.inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na
Rua,,, Telefone, Fax
..... e e-mail**

**3.2.2.inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na
Rua,,, Telefone, Fax
..... e e-mail**

**3.2.3.inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na
Rua,,, Telefone, Fax
..... e e-mail**

(...)

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
01			
02			
03			
(...)			

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **06 (seis)** meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

São Paulo, [] de [] de 20XX.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

(nome, RG e CPF)

PELA DETENTORA:

(nome, RG e CPF)

PELOS DEMAIS FORNECEDORES:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

1º CLASSIFICADO

(nome, RG e CPF)

2º CLASSIFICADO

(nome, RG e CPF)

[...]

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)